



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**I ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 06, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 –
PROEX/IFAM - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e a Resolução Nº 37 – CONSUP/IFAM, de 10/09/2018, torna pública I alteração no edital nº 06 PROEX/IFAM, de 21 de setembro de 2021, conforme a seguir:

Onde se lê:

7.2 Além das condições de participação e da documentação exigida neste edital, serão considerados na avaliação das propostas os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Fundamentação teórica	10 pontos
2	Metodologia adotada	10 pontos
3	Coerência entre fundamentação teórica e objetivos/metodologia	15 pontos
4	Interdisciplinaridade	10 pontos
5	Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	10 pontos
6	Impacto social como instrumento de mudanças que melhorem a qualidade de vida do público-alvo	15 pontos
7	Relação dialógica com a sociedade, ou seja, prevê a troca de saberes acadêmico-popular, que proporcionará produção de conhecimento	15 pontos
8	Exequibilidade das ações com recursos captados pela equipe e o tempo proposto pelo edital	10 pontos
	Total	100 pontos

7.4 Os projetos com nota inferior a 60 pontos serão reprovados.

Leia-se:

7.2 Além das condições de participação e da documentação exigida neste edital, serão considerados na avaliação das propostas os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Fundamentação teórica	10 pontos
2	Metodologia adotada	10 pontos

3	Coerência entre fundamentação teórica e objetivos/metodologia	15 pontos
4	Interdisciplinaridade	10 pontos
5	Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	10 pontos
6	Impacto social como instrumento de mudanças que melhorem a qualidade de vida do público-alvo	15 pontos
7	Relação dialógica com a sociedade, ou seja, prevê a troca de saberes acadêmico-popular, que proporcionará produção de conhecimento	15 pontos
8	Exequibilidade das ações com recursos captados pela equipe e o tempo proposto pelo edital	10 pontos
	Total	95 pontos

7.4 Os projetos com nota inferior a 57 pontos serão reprovados.

Manaus, 13 de outubro de 2021.

Claudina Azevedo Maximiano
Pró- Reitora de Extensão Substituta/ IFAM
Portaria nº 1.223 - GR/IFAM, 29/09/2021

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)